



**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP**  
**AUTORIDADE PORTUÁRIA**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DA 492ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às 10 horas do dia 18 de dezembro de 2015, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos-SP, reuniu-se em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quadringentésima nonagésima segunda reunião. Compareceram os Conselheiros Luiz Otávio Oliveira Campos, Rodrigo Mendes de Mendes, Noel Dorival Giacomitti, Egéferson dos Santos Craveiro, Julio Alvarez Boada, Marcio Luiz Bernardes Calves e João de Andrade Marques. Compareceu como convidado, em atendimento ao artigo 18, § 7 do Estatuto Social, o Diretor Presidente da CODESP, Sr. José Alex Botêlho de Oliva. Estiveram presentes também, o Superintendente de Auditoria, Luiz Carlos Interdonato Azevedo e o Assessor da Diretoria Administrativa e Financeira, Antonio Carlos da Costa. Havendo número legal, foi iniciada a reunião, tendo como Secretário, Jorge Leite dos Santos, e apoio do Técnico Portuário Thiago Rodrigues Alves. Na sequência, o Presidente do Conselho declarou aberta a reunião passando ao item **I – ABERTURA**: Foi submetida à apreciação dos Conselheiros a Ata da reunião 491ª, que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. Na sequência, tomaram posse no Colegiado os Srs. Luiz Otávio Oliveira Campos e Rodrigo Mendes de Mendes, representantes da Secretaria de Portos, eleitos na Assembleia Geral dos Acionistas, realizada em 27 de novembro de 2015. Ato contínuo, os novos Conselheiros eleitos assinaram os respectivos Termos de Posse. Prosseguindo, o Presidente do Colegiado, passou às Comunicações do Diretor Presidente da CODESP, onde o Sr. José Alex Botêlho de Oliva deu ciência ao Colegiado dos seguintes assuntos: **1) MOVIMENTO FÍSICO**: No mês de novembro a movimentação de cargas no Porto de Santos foi em torno de 9.848.438 toneladas, o que corresponde a um crescimento de 10,8% em relação ao mesmo mês do ano passado. Esse resultado pode ser atribuído à previsão de alta de 21,4% nos embarques, e da estimativa de queda de 11,6% nos desembarques, que deverão totalizar em torno de 2.508.463 toneladas. A movimentação de carga containerizada deve registrar em novembro de 2015 alta de 1,5% em relação ao mês de novembro de 2014. As



exportações cresceram 11,6% em relação a Nov/14, sendo que as importações tiveram queda de 10,3%, em relação a Nov/14. O Relatório contendo as informações preliminares do Movimento Físico do Porto de Santos, referente ao mês de novembro de 2015, encontra-se anexo à ata. **2) SERVIÇOS DE DRAGAGEM NO PORTO DE SANTOS: a) DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DOS BERÇOS DE ATRACAÇÃO – CONTRATO DP/55.2014, CELEBRADO COM A EMPRESA DRATEC ENGENHARIA LTDA.** O contrato DP/55.2015 encerrou-se em 04/12/2015; **b) PREGÃO ELETRÔNICO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DOS BERÇOS DE ATRACAÇÃO DO PORTO DE SANTOS.** O Pregão Eletrônico nº 47/2015 foi revogado devido ao Consórcio formado pelas empresas EEL e DRATEC Engenharia Ltda. ter apresentado equipamentos inadequados para a realização dos serviços, e preço superior ao da CODESP. A empresa GREAT LAKES foi desclassificada por apresentar preço superior ao da CODESP. A empresa Van Oord foi desclassificada por não apresentar documentação. A realização de novo Pregão Eletrônico nas mesmas condições do anterior, foi autorizado na DIREXE nº 438.2015 e o assunto está pautado na reunião de hoje para homologação do CONSAD; **c) DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DO TRECHO 1 DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS – CONTRATO DP/24.2015, CELEBRADO COM A EMPRESA VAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARITIMAS LTDA..** Será agendada pela Capitania dos Portos de São Paulo reunião específica para análise e manifestação referente à manutenção do calado operacional do Trecho 1 do canal da Barra, considerando a batimetria já protocolada; **d) DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DOS TRECHOS 2, 3 e 4 DO CANAL DE ACESSO E DOS ACESSOS AOS BERÇOS DE ATRACAÇÃO DOS TRECHOS 2, 3 e 4 – CONTRATO DP/42.2014, CELEBRADO COM A EMPRESA VAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARITIMAS LTDA.** A Capitania dos Portos de São Paulo estabeleceu o calado operacional dos trechos 2, 3 e 4 em 13,20 metros; **e) DRAGAGEM DE READEQUAÇÃO DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PORTOS/PR.** O Conselheiro Rodrigo Mendes de Mendes informou ao Colegiado que a SEP está aguardando a decisão jurídica sobre a licitação para que antes do início do recesso judicial possa ser dada continuidade aos devidos procedimentos, caso esta decisão não seja entregue ainda hoje será necessário aguardar até fevereiro de 2016. **3) PAC COPA.** No mês de novembro de 2015, foi concluído o lançamento de pré-moldados, e dada continuidade aos serviços de armação e concretagem da laje, bem como à instalação da rede de utilidades, pavimentação e montagem de defensas e cabeços de



amarração. **4) ESTUDOS SOBRE IMPACTOS AMBIENTAIS E DRAGAGEM DO PORTO DE SANTOS.** O Presidente da CODESP informou que será apreciada ainda nesta reunião a autorização para contratação por dispensa de licitação, da **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP, FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE HIDRÁULICA – FCTH** e da **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA – FDTE**, objetivando o desenvolvimento do projeto de P&D intitulado “Estudo e pesquisa de obras para otimização morfológica, náutica e logística do canal de acesso do Porto de Santos. Ainda com a palavra, o Presidente Alex Oliva, relatou que o estudo prevê também, a elaboração de modelos matemáticos e físicos de todo o Porto de Santos, enfatizou ainda, que seria construída na Cidade Universitária da USP, em uma área de 3 mil metros quadrados, uma réplica em escala do cais santista, o que permitiria a avaliação nas praias, cuja erosão encurta a faixa de areia. Após tratativas entre a CODESP e a USP, ficou definido que será criado um modelo físico reduzido do Porto de Santos e de seu estuário, cuja a estrutura será construída em uma das oficinas da CODESP, sendo que o principal objetivo é que ela se torne o embrião de um futuro centro de pesquisas permanentes sobre o cais santista. No local será possível reproduzir as características hidrodinâmicas do estuário, como a oscilação da maré e o movimento das ondas, o que permitirá estudar os efeitos do aprofundamento do canal de navegação e seu assoreamento. Relatou também, que os estudos terão dois momentos. O primeiro envolve apenas a CODESP, sendo que, o segundo inclui os integrantes da iniciativa Santos 17, composta por empresários do Porto que defendem o aprofundamento do Estuário dos 15 metros atuais para 17 metros até meados de 2017. Por fim, registrou que a referida contratação tem por objetivo atender a ação ajuizada pelo Ministério Público Federal contra a CODESP, devido a erosão registrada nas praias às margens do canal de navegação. Novamente com a palavra, o Presidente do Colegiado passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **II.01 – Artigo 20 – Inciso III – Revogada**, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.1, bem como consubstanciado na Decisão **DIREXE nº 438.2015**, de 29/10/2015, em seu item “a”, a **Deliberação CONSAD nº 071.2015**, que autorizou a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de dragagem de manutenção dos berços de atracação do Porto de Santos por resultado, com critério de medição *in situ*, com valor global estimado em R\$ [REDACTED] ([REDACTED])



[REDACTED]), pelo prazo de 06 (seis) meses. Processo nº 41406/15-19. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 093.2015. **II.02 – Artigo 20 – Inciso III –** Aprovada, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.1c, bem como consubstanciado na Decisão **DIREXE nº 445.2015**, de 02/12/2015, a autorização para a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de dragagem de manutenção dos berços de atracação do Porto de Santos por resultado, com critério de medição *in situ*, com valor global estimado em R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), pelo prazo de 06 (seis) meses, com cláusula rescisória para tão logo iniciem os serviços de dragagem de adequação no canal de acesso ao Porto de Santos, ora em andamento pela Secretaria de Portos, e permitindo a participação de Consórcio. Expediente nº 49608/15-19. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 094.2015. **II.03 – Artigo 20 – Inciso III –** Aprovada, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.1c, bem como, consubstanciado na Decisão **DIREXE nº 441.2015**, de 02/12/2015, e ainda, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 27-10-2015, a autorização para abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para locação de veículos, tipo máquinas, caminhões e utilitários, com motorista e sem combustível, além das manutenções preventivas e corretivas, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, com valor global estimado em R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). Processo nº 44817/15-11. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 095.2015. **II.04 – Artigo 20 – Inciso III –** Aprovado, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como, consubstanciado na Decisão **DIREXE nº 454.2015**, de 08/12/2015, e ainda, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 02-12-2015, o **Aditamento** ao Contrato DP/78.2015, celebrado com o **CONSÓRCIO SUBAQUÁTICO PORTUÁRIO - TGL.**, objetivando assessoria técnica à fiscalização dos serviços subaquáticos e de superfície, relativos às obras de reforço parcial e de recuperação dos Píeres, Ponte de Acesso e Tubovias do Terminal para Granéis Líquidos da Alamoia, no Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 04 (quatro) meses, com acréscimo de **R\$ 728.818,23** (setecentos e vinte e oito mil e oitocentos e dezoito reais e vinte e três centavos) ao valor contratual inicial, passando o valor



global do contrato dos atuais **R\$ 7.804.396,74** (sete milhões e oitocentos e quatro mil e trezentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos) para **R\$ 8.533.214,97** (oito milhões e quinhentos e trinta e três mil e duzentos e quatorze reais e noventa e sete centavos), para adequação dos quantitativos existentes, conforme planilha revisada, sendo 14,53% referentes a acréscimos e 5,19% de decréscimos de quantitativos / itens excluídos, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Processo nº 32352/12-40. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 096.2015. **II.05 – Artigo 20 – Inciso III –** Aprovar , embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como, consubstanciado na Decisão **DIREXE 459.2015**, de 08-12-2015, e ainda, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 24-11-2015, o **Aditamento de prazo** ao Contrato DP/46.2011, celebrado com a empresa **TERWAN ENGENHARIA DE ELETRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, objetivando a prestação de serviços condominiais de manutenção elétrica e eletromecânica nas edificações, nos sistemas de iluminação externa e sinalização semafórica das áreas comuns do Porto Organizado sob responsabilidade da CODESP, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global estimado composto pelo valor contratual de **R\$ 3.200.500,95** (três milhões e duzentos mil e quinhentos reais e noventa e cinco centavos) mais o reajustamento do ano de 2015 conforme cláusula quarta - reajuste a ser confirmado quando da publicação do índice de inflação, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Processo nº 31949/10-13. O Conselheiro Marcio Calves registrou, inicialmente, sua preocupação com questionamento feito pelo Conselheiro João de Andrade, onde relatou que em seu entendimento os valores apresentados ultrapassavam o limite permitido por Lei, sendo que, após as informações prestadas pelo gestor do contrato, o Conselheiro João de Andrade registrou que ficou claro que os valores estão dentro dos parâmetros legais. Continuando, o Conselheiro Marcio Calves, destacou os próprios comentários do Sr. José Roberto Borrelli, gestor do Contrato, sobre o assunto. Em sua manifestação, o gestor relatou que não concordava com a forma de elaboração do conteúdo - texto, que, apesar de expor as informações corretas, na interpretação suscitava dúvidas, enfatizando que tal procedimento foi uma determinação da diretoria anterior. Diante disso, preliminarmente, levando também em consideração o comentário do Conselheiro Rodrigo Mendes de Mendes, de que o texto só poderia ser alterado a partir de uma consulta ao Departamento Jurídico, o Conselheiro Marcio Calves propôs a retirada de pauta, para os devidos ajustes, pautando o assunto na próxima



reunião, a ser realizada em janeiro, ou apreciação online, por se tratar de serviço fundamental e continuado do Porto de Santos. Em seguida, ocorreram várias manifestações sobre o tema. A maioria dos Conselheiros apoiou a tese de que o Colegiado era soberano para decidir sobre a alteração do texto de pronto, para facilitar o entendimento e evitar dúvidas. Afinal, a maioria entendia também que o problema, na prática, era de redação, implicando apenas na correção das distorções para submetê-lo a votação. Assim, diante do apoio geral e do risco de prejuízos para a operação do Porto de Santos, o Conselheiro Marcio Calves concordou com a proposta, desistindo da retirada do assunto de pauta, sendo em seguida aprovado por unanimidade. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 097.2015. Com a palavra, o Presidente da CODESP, Sr. Alex Oliva, anunciou o seu compromisso de exigir que todos os contratos, renovações, aditamentos e etc., sejam acompanhados pela DIREXE com prazo de vencimento de 90 (noventa) dias, para posterior encaminhamento ao CONSAD. **A pedido do Presidente, o assunto relacionado a seguir foi apreciado extra pauta e recebeu a seguinte manifestação:** 1) **Artigo 20 – Inciso III** – Aprovada, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.1.c, bem como consubstanciado na Decisão **DIREXE nº 468.2015**, a autorização para contratação por dispensa de licitação, da **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP, FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE HIDRÁULICA – FCTH** e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA – FDTE**, objetivando o desenvolvimento do projeto de P&D intitulado “Estudo e pesquisa de obras para otimização morfológica, náutica e logística do canal de acesso do Porto de Santos”, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com valor global de **R\$ 10.274.410,09** (dez milhões e duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e dez reais e nove centavos). Processo nº 36396/15-18. O Presidente da CODESP, Sr. Alex Oliva, realizou apresentação sobre o Estudo e Pesquisa de Obras para otimização morfológica, Náutica e logística do canal de acesso do Porto de Santos, sendo que ao final ocorreram vários debates sobre o tema. Em seguida, o Colegiado agradeceu ao Presidente da CODESP pelas informações prestadas e solicitou que a referida apresentação fique anexa a Ata. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 098.2015. Sem outros assuntos no item, o Presidente passou ao item **III – ASSUNTOS GERAIS**, onde não houve observações quanto aos assuntos relacionados a seguir: **III.02 – Demonstrativo da Análise das Receitas Patrimoniais – Faturada e Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos**, referente aos meses de janeiro a outubro de 2015. **III.03 – Demonstrativos da Análise dos Débitos Contestados e**



Gráfico da evolução dos valores de **Contestação de Faturas**, relativos ao período de Dezembro/2012 a Novembro/2015. **III.04 – Relação dos 10 Maiores Devedores em Cobrança Administrativa e os 10 Maiores Devedores em Cobrança Judicial**, posição em 04-12-2015. **III.10 – Atas das 464ª e 465ª Reuniões do Conselho Fiscal III.11 – Atas das Reuniões 1736ª e 1738ª da Diretoria Executiva. Para os demais subitens, o Colegiado fez as seguintes observações:** **III.01 – Demonstrativos Econômico-Financeiros - Outubro/2015.** *Compareceu à reunião o Assessor da Diretoria Administrativa e Financeira, Antonio Carlos da Costa, que fez um breve relato dos assuntos financeiros, em seguida, o Colegiado agradeceu o assessor pelas informações prestadas.* **III.05 – Relatório de Reclamações Trabalhistas ajuizadas em face desta CODESP no mês de Novembro/2015, bem como o gráfico comparativo de ações ajuizadas desde 1997, com os respectivos valores estimados e classificados como possível, para conhecimento. Expediente nº 50525/15-91. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.** **III.06 - Relatório Mensal dos Acórdãos proferidos pelo Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região durante o mês de outubro, para conhecimento. Expediente nº 48979/15-65. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.** **III.07 – Carta DIAFI – CONSAD/77.2015, de 23/11/2015, que encaminha os Demonstrativo da Quantidade de Horas Extras Realizadas no período de maio/2013 a outubro/2015, para conhecimento. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.** **III.08 – Carta DIAFI – CONSAD/75.2015, de 24/11/2015, em atendimento à Súmula CONSAD nº 110.2015, por meio da qual solicitou à Diretoria Executiva, justificar por que a contratação da empresa Ordemaq Comércio de Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda., foi realizada por Dispensa de Licitação. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.** **III.09 - Aprovação do calendário das reuniões do CONSAD para o ano de 2016. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e aprova o calendário para as reuniões de 2016, conforme a seguir: 29/01; 29/02; 28/03; 25/04; 30/05; 27/06; 25/07; 29/08; 26/09; 31/10; 28/11 e 16/12. Sem outros assuntos no item, o Presidente passou ao item IV – AUDITORIA INTERNA, cujos relatórios abaixo relacionados receberam as seguintes manifestações:** **IV.01 – Relatório de Auditoria DI-02.2015, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, onde foi avaliado se os saldos da contabilidade estão de acordo com o valor físico depositado em Tesouraria e Contas Bancárias. O Conselho de Administração tomou conhecimento e acolhe as recomendações contidas no mesmo.** **IV.02 – Relatório de Auditoria RH-03.2015, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, onde foi verificado o**



quantitativo de horas extras realizado pelos empregados da CODESP no período decorrente de junho/14 a maio/15, confrontando com o percentual estabelecido pelo DEST (Ofício nº 1236/DEST-MP) – no máximo 8,30% do valor da folha salarial. O *Conselho de Administração tomou conhecimento e acolhe as recomendações contidas no mesmo*. Em seguida, o Presidente passou ao item **V – OUTROS ASSUNTOS**. Não havendo manifestações passou ao item **VI - ENCERRAMENTO**, onde o Presidente do Colegiado desejou a todos um feliz Natal e um próspero ano novo, repleto de muita paz, saúde e sucesso nos trabalhos a serem realizados no ano de 2016, fixando a data da próxima reunião ordinária para o dia 29 de janeiro de 2016, às 10h00min, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

Luiz Otavio Oliveira Campos  
**PRESIDENTE DO CONSELHO**

Rodrigo Mendes de Mendes  
**CONSELHEIRO**

Noel Dorival Giacomitti  
**CONSELHEIRO**

Egéferson dos Santos Craveiro  
**CONSELHEIRO**

Julio Alvarez Boada  
**CONSELHEIRO**

Marcio Calves  
**CONSELHEIRO**

João de Andrade Marques  
**CONSELHEIRO**

Luiz Carlos Interdonato Azevedo  
**SUPERINTENDENTE DE AUD**

Jorge Leite dos Santos  
**SECRETARIO GERAL**